



MAPAS MENTAIS

DIREITO PROCESSUAL PENAL



ESQUADRÃO

PCFO

PMBA

Este material é protegido por direitos autorais e é destinado exclusivamente ao seu uso pessoal. A pirataria de conteúdo é ilegal de acordo com a lei de direitos autorais (Lei nº 9610/1998) e é punível por lei. Ao adquirir este ebook, você concorda em respeitar os direitos autorais e não distribuir cópias não autorizadas deste trabalho.

A pirataria priva os criadores do reconhecimento e da compensação que merecem pelo seu trabalho árduo. Valorize o trabalho dos autores e apoie a produção de conteúdo legal adquirindo cópias legítimas.





Princípios do Processo Penal

Os princípios do Código de Processo Penal servem para nortear o Direito Processual Penal e para garantir que o juiz possa aplicar a justiça com exatidão.

Devido Processo Legal

Princípio da ampla defesa

Princípio do contraditório

Princípio da publicidade

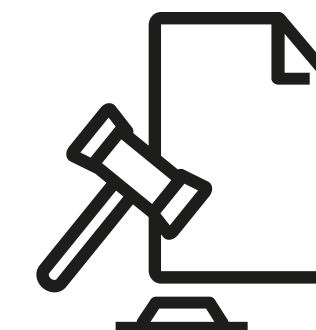
Princípio da imparcialidade do juiz

Princípio da isonomia processual

obrigatoriedade de motivações das decisões judiciais

Presunção de inocência

Princípio do duplo grau de jurisdição



Inquérito Policial

É discricionário e dispensável

Características: Mnemônico

S IGILOSO
E SCRITO
I NQUISITIVO
D ISPENSÁVEL
O FICIAL
I NDISPONÍVEL
D ISCRICIONÁRIO
A DMINISTRATIVO
O FICIOSO

Prazos:

Preso:
10 dias
improrrogáveis

Solto:
30 dias
prorrogáveis por
quantas vezes
forem necessárias.

Formas de instauração

Ação Penal pública:

- CONDICIONADA A REPRESENTAÇÃO
- INCONDICIONADA A REPRESENTAÇÃO

Ação Penal privada:

- MEDIANTE REQUIRIMENTO DA VÍTIMA

Ação Penal privada subsidiária da pública:

- se não for intentado pelo MP a ação penal no prazo legal.

Quem indicia?

Atividade privativa de autoridade policial (delegado de polícia civil/federal)

Quem arquiva?

Atividade privativa de autoridade judiciária.



Delegado de polícia não arquiva inquerito !!!

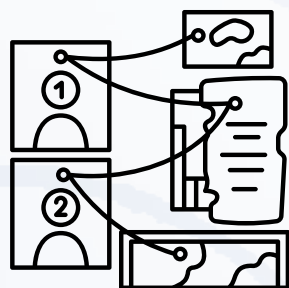
Quem acusa?

O Ministério público, o poder de acusar é discricionário, porém tem que ser motivado



Das Provas

É a demonstração que se faz, pelos meios legais, da existência ou da veracidade daquilo que se alega.



Finalidade

A finalidade das provas é convencer o juiz da existência ou não de um fato.

Obrigatoriedade

O delito precisa estar provado sem nenhuma dúvida quanto a sua veracidade e existência, para que o juiz sinta a segurança necessária para condenar o réu, pois do contrário, ainda que a acusação seja verdadeira, o juiz absolverá o réu.



! art. 159 cpp

O exame de corpo de delito e outras perícias serão realizados por perito oficial, portador de diploma de curso superior.

§ 1º Na falta de perito oficial, o exame será realizado por 2 (duas) pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior preferencialmente na área específica, dentre as que tiverem habilitação técnica relacionada com a natureza do exame.

§ 2º Os peritos não oficiais prestarão o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo.

§ 3º Serão facultadas ao Ministério Público, ao assistente de acusação, ao ofendido, ao querelante e ao acusado a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico.

Exame de Corpo de Delito

É a perícia destinada a comprovação da materialidade das infrações que deixam vestígio.

Provas não repetíveis

provas que se perdem com o decurso do tempo.

! art. 158 cpp

Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado.

! art. 167 cpp

Não sendo possível o exame de corpo de delito por haverem desaparecido os vestígios, a prova testemunhal poderá suprir-lhe a falta.

Da Prisão

Refere-se à privação da liberdade de uma pessoa como resultado de um ato legal ou judicial.



Prisão Pena

É decretada após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. É uma sanção penal.

Prisão Cautelar

É decretada antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória. É uma espécie de medida cautelar.

Art. 283. Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de prisão cautelar ou em virtude de condenação criminal transitada em julgado.

Prisão Preventiva

É decretada antes do julgamento, com o propósito de evitar que o acusado cometa novos crimes, obstrua a justiça ou fuja. Geralmente, é aplicada em casos de crimes graves ou quando há risco concreto para a sociedade ou para o andamento do processo.

Requisitos para Decretação

EXISTÊNCIA DE CRIME.

EXISTÊNCIA DE PROVA.

INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIAL.

